



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

PARECER Nº 3/2025

VEREADOR: (VEREADOR LOGADO)

PARECER PELA COMISSÃO DE: _____. (selecione a comissão a que o vereador faz parte)

O Projeto de Lei nº 18/2025 de de 04 de agosto de 2025, elaborado pelo Poder Executivo, tramita na presente Comissão, conforme estabelece o Artigo 42, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Encontrando-se sob a relatoria do Vereador Pedro Paulo de Freitas Menezes, com a finalidade de produzir Parecer a respeito dos aspectos que pertencem à competência da supracitada Comissão.

O Projeto ora analisado tem por finalidade a criação de 01 (um) cargo de Fiscal Fazendário no Quadro Geral de Provimento Efetivo da Administração Pública Municipal de Pequeri, vinculado à Secretaria de Finanças.

Ademais, objetiva a extinção de 01 (um) cargo de Supervisor Administrativo da UBS e 01 (um) cargo de Supervisor Administrativo do PSF, criados através da Lei Municipal 1.117/2009. E, por fim, altera a nomenclatura do cargo de Agente de Consultas, que passa a ser chamado de Gerente de Regulação.

A finalidade do projeto está em permitir a criação deste importante cargo de Fiscal Fazendário na estrutura da administração municipal, que embora já tenha suas atribuições executadas, o mesmo ainda não foi formalmente inserido no organograma municipal.

Portanto, diante da necessidade aprimorar a gestão administrativa, promovendo maior eficiência, legalidade e permitindo que haja fidelidade entre as funções desempenhadas, necessárias ao correto funcionamento da máquina estatal, com a estrutura funcional legalmente posta, o Município apresenta a proposição legal.

Quanto ao mérito, verifica-se que conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, tratando-se da criação de vagas, necessária a apresentação de impacto financeiro junto ao erário, o que de fato ocorreu, conforme estudo colacionado ao projeto de lei, o qual demonstrou que a medida se encontra em plena adequação orçamentária e financeira nas dotações consignadas ao Orçamento





CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

Municipal e, ainda, que serão extintos 02 (dois) cargos em comissão, cujo a remuneração perfaz valor maior em relação ao cargo ora criado.

CONCLUSÃO:

Emitimos parecer favorável ao Projeto de Lei nº 18/2025, visto que a mesma não contraria qualquer norma constitucional.

Ademais, não foi encontrado nenhuma vedação à finalidade do projeto na Lei Orgânica Municipal.

DECISÃO:

Por fim, diante do exposto, **o Relator decide pelo prosseguimento da matéria**, visto que não há nenhuma inviabilidade no que diz respeito à Finanças e Orçamento do Projeto de Lei 18/2025, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa.
É o parecer.

Câmara Municipal de Pequeri, 14 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO DE FREITAS MENEZES

Secretário

Vereador - MDB

FABIANO BRUNO REZENDE DA SILVA

Vereador - PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

RONALDO FERNANDES DE SOUZA

Vice-presidente

Vereador - PRD

Câmara Municipal de Pequeri - MG - Gabinete do Vereador(a) - Praça

Dr. Potsch, nº: 123, 36610-000

e-mail: camara.pequeri@gmail.com - Tel.: 3232781028

